DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CARAPICUÍBA

SALA DE LEITURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 2017

O Dirigente Regional da Diretoria de Ensino – Região Carapicuíba torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento, seleção e atribuição aos docentes interessados em atuar nas SALAS DE LEITURA no ano de 2017, nas escolas contempladas com o projeto, nos termos da Resolução SE 70/2011, alterada pelas Resoluções SE 14/2016 e 70/2016, atendido o disposto no artigo 14 da Res.SE nº 72/2016, com atribuição de aulas exclusivamente para docentes:

* Readaptados;
* Titulares de cargo, na situação de adido.

I – DOS LOCAIS

Serão oferecidos credenciamentos de PROFESSOR DA SALA DE LEITURA nas seguintes escolas:

1. EE Amos Meucci
2. EE Ana Macieira
3. EE Batista Cepelos
4. EE Benedito de Lima Tucunduva, Dr
5. EE Dona Maria Alice Crissiuma Mesquita
6. EE Fernando Nobre
7. EE Eng. Mario Sales Souto
8. EE Luiz Pereira Sobrinho
9. EE Maria Marques de Noronha
10. EE Padre Antonio de Oliveira Godinho
11. EE Prof. Celso Pacheco Bentin
12. EE Prof. Diva da Cunha Barra
13. EE Prof. Manoel da Conceição Santos
14. EE Prof. Natalino Fidêncio
15. EE Prof. Pedro Casemiro Leite
16. EE Prof. Ricardo Antonio Pecchio
17. EE Roque Celestino Pires
18. EE Salomão Jorge
19. EE Tenente Ernesto Caetano de Souza
20. EE Toufic Joulian
21. EE Vila São Joaquim II
22. EE Zacarias Antônio da Silva

II – DOS REQUISITOS

São requisitos à seleção de docente para atuar nas salas ou ambientes de leitura:

1- Ser portador de diploma de licenciatura plena com vínculo com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada, quanto à situação funcional, a seguinte ordem de prioridade:

a. docente readaptado;

b. docente titular de cargo, na situação de adido.

Observação: O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura da unidade escolar de classificação, devendo, no caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

2. Atender ao perfil: o docente, no desempenho de suas funções como responsável pela Sala de Leitura, deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

a) seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de Jornais e Revistas;

b) conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;

c) domine programas e ferramentas de Informática.

3- Estar inscrito no Processo anual de atribuição de classes e aulas e nos Projetos da Pasta.

III – DA ATRIBUIÇÃO

As Salas ou Ambientes de Leitura contarão com um professor responsável por seu funcionamento, a quem caberá:

1 – Comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;

2 - Participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (ATPC) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;

3 – Elaborar o projeto de trabalho;

4 – Planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;

5 – Orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;

6 – Selecionar e organizar o material documental existente;

7 – Coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:

a) da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;

b) do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;

8 - Elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;

9 – Organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;

10 - Incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, para utilização em atividades pedagógicas;

11 - Promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;

12 – Ter habilidade com programas e ferramentas de informática.

IV– DA CARGA HORÁRIA

1 - O professor selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo:

I - 32 (trinta e duas) aulas em atividades com alunos, ATPCs e ATPLs correspondentes à carga horária atribuída.

§ 1º - É obrigatória a participação nas ATPCs;

§ 2º - O professor, no desempenho das atribuições relativas à Sala ou Ambiente de Leitura, usufruirá férias de acordo com o calendário escolar, juntamente com seus pares docentes.

II – A carga horária atribuída deverá ser distribuída pelos 5 (cinco) dias úteis da semana, contemplando por dia, no mínimo, 2 (dois) turnos de funcionamento da unidade escolar, de acordo com o horário fixado para a Sala/Ambiente de Leitura, respeitado o limite máximo de 9 (nove) aulas diárias, incluídas as ATPCs;

V - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas de 10/05/2017 a 17/05/2017, das 9:00 às 17:00h, diretamente na escola onde o candidato pretenda atuar, devendo para tanto:

1 - Apresentar originais e cópias reprográficas simples dos seguintes documentos:

a) Diploma de Licenciatura Plena;

b) RG e CPF;

c) Comprovante de estar inscrito para o processo de atribuição de aulas 2017.

2 - Preencher a ficha de inscrição na escola com os seguintes dados e informações: Diretoria de Ensino, Unidade Escolar/CIE, nome do docente, RG, RSPV, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico.

3 - Entregar Projeto de Trabalho elaborado, que deverá contemplar: Identificação, Público Alvo, Justificativa, Objetivos, Ações, Estratégias, Período de Realização e Avaliação.

VI – DA SELEÇÃO

Para fins de seleção serão considerados:

1 - Projeto de trabalho.

2- Entrevista realizada pela Direção da Escola, com o candidato readaptado classificado na unidade escolar ou se titular de cargo na condição de adido, independente da u.e. de classificação, à atuação na Sala de Leitura, sobre o Projeto de Trabalho apresentado, que será agendada em data posterior ao momento da inscrição.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Para classificação dos docentes selecionados haverá que se considerar:

a) A avaliação do Projeto de Trabalho apresentado e da entrevista realizada pelo Diretor da Escola;

b) A prioridade de classificação para docentes readaptados.

Observação: A relação dos candidatos selecionados será publicada na unidade escolar onde foi realizada a inscrição, com encaminhamento via protocolo, aos responsáveis pelo Projeto na DE ( Supervisora Celly).

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.

2) No decorrer do ano letivo o docente que por qualquer motivo deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento do Projeto Sala de Leitura, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola, conforme artigo 7º da Resolução SE 70/2011.

3) Ao docente que se encontre com carga horária atribuída para atuação na SALA DE LEITURA aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.

4) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

5) Será nulo o credenciamento de docente que não for devidamente classificado pelo

Departamento de Recursos Humanos da SEE para o processo de atribuição de classes/ aulas e projetos para o ano letivo de 2017.

6) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola, assistida pelo Supervisor de Ensino que acompanha a unidade escolar..

7) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

Carapicuíba, 08 de Maio de 2017.

Airton César Domingues

Dirigente Regional de Ensino